



000626

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 11.021, DE 31 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Taubaté/SP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n° 3.394/06,

DECRETA:

Art. 1° É permitido, nos termos do art. 83, § 3°, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Taubaté/SP, o uso dos bens patrimoniais a seguir relacionados:

Quantidade	Especificações do Bem Patrimonial	N° do Patrimônio
07	Cadeira fixa revestida de tecido, m/ Workflex	20.6214 à 20.6220
02	Mesa de fórmica com 02 gavetas m/Workflex	20.6212 e 20.6213
01	Poltrona de diretor, com braço, giratória, marca Calipus	20.6221
02	Armário de fórmica com 02 portas marca Workflex	20.6224 e 20.6225
02	Longarina de 3 lugares marca Calipus	20.6226 e 20.6227
05	Rack de fórmica p/ microcomputador marca Workflex	20.6228 à 20.6232
01	Fogão de 4 bocas, tipo doméstico, m/ Esmaltec, n° de série 05111831031759	20.6211
01	Geladeira vertical, cap. 260 lts. m/Electrolux, n° de série 54702912	20.6210
01	Aparelho de fax, mod. KX-FHD333BR, série 5FABD032576	20.6223
01	Sofá de 2 lugares marca Lotus	20.6222

Art. 2° A permissão de que trata o art. 1° é feita a título precário.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de julho de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA